

# MP 232: o governo recua

*Medida provisória teve vida curta. Mobilização da sociedade inviabilizou votação*

Editada no dia 30 de dezembro, a MP 232 sobreviveu apenas três meses: no dia 30 de março, pressionado pelas manifestações da sociedade civil, o governo decidiu retirar a medida provisória que, apesar de corrigir em 10% a tabela de Imposto de Renda da Pessoa Física, aumentava a base de cálculo da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) de 32% para 40% para as empresas prestadoras de serviço optantes pelo lucro presumido.

O recuo do governo foi comemorado pelos líderes da Frente Brasileira contra a MP 232, movimento que reúne 1.315 entidades representativas de classe, entre as quais a Associação Médica Brasileira. A Frente organizou uma grande manifestação na Câmara no dia 29 de março para garantir a rejeição da MP pelos deputados.

O presidente da Câmara dos Deputados, Severino Cavalcanti, chegou a colocar a MP na pauta do dia 29 de março, antecipando a data de votação. No mesmo dia, o relator da MP, Carlito Merss (PT-SC), anunciou que apresentaria parecer pela rejeição integral da MP. Ele explicou que, em razão da falta de acordo em torno de um texto de consenso, não haveria como aprovar a MP na Câmara dos Deputados. Em seguida, o líder do governo na Câmara, deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP), afirmou que encaminharia, nos próximos 15 dias, um Projeto de Lei para tratar da correção da tabela do Imposto de Renda e da compensação para o que a União deixaria de arrecadar com o ajuste. Com a chamada “Vamos juntos costurar a boca do leão”, a Frente Brasileira distri-

buiu aos 513 deputados federais um convite nominal para uma manifestação pública em frente à rampa do Congresso Nacional, dia 30.

A pressão nacional contra a MP 232 obteve o resultado desejado com a edição, no dia seguinte, da MP 243/05, revogando os artigos que aumentavam tributos para prestadores de serviço e para o setor agrícola. A correção dos valores

da tabela em 10% entrou em vigor no dia 1º de janeiro.

A MP 243/05 revoga os artigos 4º ao 13º da MP 232/04, que incluíam aumento da base de cálculo da CSLL de 32% para 40% e do Imposto de Renda das prestadoras de serviço que optam pelo sistema do lucro presumido. Revoga também toda a MP 240/05, que adiava o prazo de validade da 232 até o dia 1º de abril. A nova medida concede prazo de 30 dias, a

partir de 1º de abril, para a interposição de recurso a um dos Conselhos de Contribuintes para quem foi notificado de decisões administrativas da Receita entre 1º de janeiro e 31 de março. A MP 232 tinha limitado essa possibilidade de recurso à segunda instância administrativa nos processos fiscais. Para encurtar o caminho exigido para a tramitação de toda a MP, o governo decidiu incorporar o texto da 243 na 232. Com isso, aprovaria a 232 e não precisaria votar a 243.

No dia 12 de abril, em votação simbólica, os deputados aprovaram a MP 232, excluindo todos os artigos que previam o aumento da carga tributária para o setor de serviços e o recolhimento de tributos na fonte por produtores rurais. O Projeto



**Movimento histórico reunindo todos os segmentos da sociedade fez com que o governo recuasse em relação à MP**



Eleuses Paiva, presidente da AMB, na luta contra a MP 232



Clube Espéria, em São Paulo: união de vários setores da sociedade

de Lei de conversão do relator Carlito Merss (PT-SC), apresentado em substituição ao texto original da MP 232, permite que contribuintes com processos tributários inferiores a R\$ 50 mil recorram ao Conselho de Contribuintes. A MP 232, que teve força de Lei assim que foi assinada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e publicada no Diário Oficial da União, determinava que contribuintes com dívidas inferiores a esse valor teriam de recorrer diretamente a uma delegacia da Receita Federal. Com a aprovação da MP 232, a MP 243, enviada para substituir a

parte prejudicial da medida original, ficou prejudicada, sem necessidade de ser votada. O governo, no entanto, ainda enviará ao Congresso Projeto de Lei que tratará de medidas de combate à sonegação e elisão fiscal, a parte polêmica da 232. O texto obrigará quatro setores da economia — publicidade e propaganda, transporte de cargas, construção civil e produtores rurais — a recolher tributos na fonte. Esta, no entanto, também é a nova frente de ação das entidades que se mobilizaram contra a MP 232: buscar, de forma organizada, uma redução na carga tributária do país.